



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 378, DE 22 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 72/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, designadas para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 25 e 26 de julho de 2019, visando participar da capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, sendo:


- Deisi C. W. Mengarda – Matrícula Funcional n.º 685-8/1
- Tatiane R. M. Follmer – Matrícula Funcional n.º 641-9/5

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 23/07/19 FL. 4736
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 22/07/19 FL. 1741
Visto 